

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Setembro de 2011)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO FISCAL

Ata CF nº 21 – Análise do(s) Balancete(s) e demonstrativo (s) de junho de 2022

Aos 10 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 9 horas, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal (Portaria Nº 9.990, de 11 de Novembro de 2021 - Biênio 2021-2025). A reunião ocorreu de forma virtual e participaram do encontro o(s) Conselheiro(s) Titular (es): Marcelo Cardoso Bonicenha, Denise Perassolli e Euclides Valdoski Ramos e o(s) Conselheiro(s) Suplente(s): Marco Aurélio Silveira. Teve como objetivo analisar os dados financeiros/contábeis, verificar os processos de concessão de benefícios e abordar outros assuntos deliberados e registrados na sequência.

Análise financeira e contábil: realizada a análise da movimentação financeira do mês de junho de 2022. Checado(s) o(s) balancete(s) e demonstrativos financeiros do período analisado cujo(s) parecer(s) nº PCF009/2022 apresenta(m) resumo dos dados analisados. Verificados os ingressos de receita das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – COMPREV, os recolhimentos das contribuições patronais e da reserva técnica atuarial dos entes participantes e os ingressos de valores referentes aos pagamentos dos parcelamentos com o Município, assim como as transferências financeiras, por ente participante, para cobertura do déficit do fundo por repartição (FFIN1) e as despesas pagas referentes as aposentadorias e pensões.

Verificou-se, também, o enquadramento das aplicações financeiras do período de acordo com a Política de Investimentos do SBCPREV e Resol.CMN 4.963, de 25/11/2021, aprovados em Ata do Comitê de Investimentos, publicada no Portal da Transparência;

Contribuição patronal e pagamento de benefícios: permanece pendente de questionamento a constatação na análise da movimentação financeira de junho/2022 referente ao montante de receita arrecadada com contribuição patronal ser menor em relação à média histórica e despesa com pagamento de benefícios bem superior ao reajuste concedido. Tão logo os questionamentos sejam encaminhados e respondidos entrarão na pauta da reunião imediatamente posterior;

Análise o impacto financeiro da reforma da estrutura administrativa do SBCPrev (Lei Municipal nº 7044/2022): Até a data da realização da reunião o relatório solicitado ao Instituto ainda não havia sido encaminhado, ficando o assunto pendente de análise em reunião futura. Os conselheiros pretendem visualizar o impacto financeiro da mudança da estrutura administrativa a vista da taxa administrativa que o Instituto dispõe para sua gestão em 2022. A solicitação foi reiterada junto ao Instituto, por mensagem eletrônica encaminhada a Diretoria administrativa do SBCPrev pela Presidência do Conselho. Tão logo sejam encaminhadas respostas, o assunto será inserido na pauta das discussões do conselho.

Pendência referente a criação de rubricas de receita para ingresso de parcelamentos a receber: A pendência foi resolvida com a criação de rubricas de receita individualizando o ingresso de valores por cada Termo de Parcelamento, comunicada por mensagem

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Setembro de 2011)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO FISCAL

Ata CF nº 21 – Análise do(s) Balancete(s) e demonstrativo (s) de junho de 2022

eletrônica em 1º de agosto de 2022. Após a aprovação de Parcelamento Especial dos Débitos do RPPS previsto na EC nº 113/2021 e edição da Lei Municipal nº 7062/2022, publicada em 25/02/22, autorizando o reparcelamento das dívidas os ingressos passarão a ocorrer nas rubricas a seguir, a partir de julho/2022:

7241 - PARCELADO-DEBITOS PREVIDENCIARIOS-FFPREV;

7242 - PARCELADO-SUSPENSAO PORTARIA 14816/2020-FFPREV;

7948 - PARCELADO-DEBITOS PREVIDENCIARIOS-MULTA E JUROS-FFPREV e;

7949 - PARCELADO-SUSPENSAO PORTARIA 14816/2020-MULTA E JUROS-FFPREV,;

Publicação dos termos de reparcelamento das dívidas da PMSBC junto ao SBCPrev: Foi formalizado junto a Secretaria de Previdência Social, sistema Cadprev, Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei Municipal nº 7.062 de fevereiro de 2022. Publicação em 05/08/2022, na edição do Notícias do Município nº 2311. Resumo dos montantes e parcelas (1ª parcela com vencimento em 29/07/2022):

Número do acordo: 00107/2022

Rubrica: Portaria MPS 360/2022, artigo 5º- b

Competência Inicial: 01/2006 Final: 12/2008

Valor total 08/08/2022: 252.324.652,74

Quantidade de Parcelas: 240 Valor da parcela na data de 1.051.352,72

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Número do acordo: 00108/2022

Rubrica: Suspensão - Port. 14.816/2020 - EC 113 (240 meses)

Competência Inicial: 02/2020 Final: 13/2020

Valor total: 417.726.939,68

Quantidade de Parcelas: 240 Valor da parcela na data de 1.740.528,92

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Foi abordado pelo senhor Euclides Valdoski Ramos a necessidade de esclarecimentos sobre qual a forma que os parcelamentos das dívidas, relativas as contribuições, acontecem se há algum tipo de deliberação por parte da administração do Instituto, bem como nos casos de realização de despesas que envolvem impacto significativo no patrimônio do SBCPREV. Após debate, foi esclarecido que nos casos dos reparcelamentos existe uma determinação legal que impõe os termos, quais sejam: a quantidade de parcelas, taxa de juros e índices de atualizações que independem da decisão da gestão do Instituto, cabendo apenas a comunicação aos colegiados. Já nos casos que envolvem as despesas com a manutenção das atividades, cargos, salários, concursos, contratações, devem se submeter, previamente, ao Conselho Administrativo;

Certidões de regularidade dos órgãos externos: Constatou-se a regularidade junto a Secretaria de Previdência – SPREV, no sistema cadprev, por meio do Relatório do

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Setembro de 2011)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO FISCAL

Ata CF nº 21 – Análise do(s) Balancete(s) e demonstrativo (s) de junho de 2022

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) emitido em 23/06/2022, bem como o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, válido até 17/07/2022, emitido pelo mesmo órgão.

Acesso ao processo eletrônico PR 56121/2020: Este processo foi autuado, na época, pelo SBCPrev, a pedido do Conselho Fiscal para abrigar as atas e pareceres do Conselho Fiscal. Tinha o intuito de dar agilidade nas assinaturas de atas, transparência e acesso aos gestores do SBCPrev em eventuais necessidades de envio ou publicação destes documentos, sujeitos a auditoria dos órgãos externos de controle. Ocorre que a cada eleição ou nova indicação de conselheiros pela Administração do município é necessária solicitação junto ao departamento de TI da PMSBC, gestora do sistema de processos eletrônicos (PRODIGI), a exclusão, inclusão, alteração de grupo de usuários com permissão de acesso para consulta e assinatura. A série de processos criada no sistema PRODIGI, iniciados por PR, tem como padrão de segurança o sigilo das informações, haja vista abrigar os processos de benefícios concedidos com dados pessoais de todos os beneficiários. Na época não se dimensionou a necessidade de outra série no SBCPrev, a qual abrigasse os processos administrativos internos voltados ao registro dos tramites de assuntos da gestão, como é o caso dos processos de contratação, das atas e etc. A falta de atualização tem dificultado a agilidade nos procedimentos, considerando que parte dos funcionários do Instituto envolvidos nesta rotina bem como dos conselheiros não está com perfil atualizado para acesso. Ocorreu um contato entre o Presidente do conselho Fiscal, Senhor Marcelo Bonicenha com o diretor administrativo do SBCPREV, Senhor Marcelo Reis, para alinhamento do assunto, e, acertado que o Instituto é responsável pela atualização dos usuários, bem como pelo envio de memorando/ofício ao DTI para formalização dos atuais conselheiros administrativo e fiscal.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente às 10 horas e 20 minutos. A reunião foi secretariada por mim, Denise Perassolli, que redigi a presente ata, a qual foi assinada pelos conselheiros presentes.

MARCELO CARDOSO BONICENHA

Presidente

DENISE PERASSOLLI

Titular

EUCLIDES VALDOSKI RAMOS

Titular

MARCO AURÉLIO SILVEIRA

Suplente